Ofício nº 438/AL Pato Branco, 22 de novembro de 2022.

Prezado presidente Claudemir Zanco,

Vimos através deste encaminhar ofício 187/2022 da Secretaria de Meio Esporte, em resposta ao requerimento 923/2022 enviado ao Executivo Municipal através do ofício 469/2022-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Esporte e Lazer

Oficio nº 187/2022/SEL Pato Branco, 18 de novembro de 2022.

Ilmo Sr.
Claudemir Zanco - Biruba
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pato Branco - PR.

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 923/2022.

Em resposta ao Requerimento n.º 923/2022 da Câmara Municipal de Pato Branco, que solicita manifestação desta Secretaria sobre o Projeto de Lei 130/2022, que visa instituir a gratuidade de entrada para estudantes da rede pública de ensino fundamental (1º ao 9º ano), de baixa renda e com bom desempenho escolar, além da meia-entrada ao seu responsável, nos eventos culturais e esportivos, entendemos:

A inserção das crianças e adolescentes no meio social através do esporte é fundamental, tratando-se sobretudo, de crianças com baixa e que teriam dificuldades no acesso aos grandes eventos esportivos em face dos valores aplicados, que mesmo aplicando a atual legislação federal, com a meia-entrada, torna-se inviável por ser necessário o acompanhamento de pelo menos um responsável.

Diante disso, esta Secretaria se manifesta favorável ao referido projeto, mas com algumas ressalvas que deverão ser respondidas e previstas na Lei, visando evitar problemas futuros:

1- Qual a forma de comprovação de baixa renda e que valor de baixa renda seria considerado?

2- Quem acompanha o bom desempenho escolar?

3- Qual percentual da capacidade de público para determinado evento esportivo, será disponibilizado para ingresso gratuito e meia-entrada dos responsáveis?

4- Com relação aos custos pela liberação do percentual para ingresso gratuito e meia-entrada, visto que os ingressos normalmente são a fonte principal de receita das equipes esportivas, haverá apoio financeiro público ou custo rateado entre os demais ingressos.

Colocamo-nos a disposição para qualquer informação e apoio durante a elaboração da referida Lei.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ZOCHE
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 13- 19.211/2022

De: Flávio K. - SEL

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete

Data: 22/11/2022 às 08:15:37

Setores envolvidos:

SEC, SEC-DA, SEL, GAB-PROC, GAB-SEC

requerimento para ser respondido

Bom dia

Anexo resposta desta Secretaria.

_

Flávio Krassota

Diretor de Planejamento Esportivo

Anexos:

148_Oficio_Camara.doc

Assinado por 2 pessoas: FLÁVIO KRASSOTA e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9377-548A-C57E-EBC6 e informe o código 9377-548A-C57E-EBC6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9377-548A-C57E-EBC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FLÁVIO KRASSOTA (CPF 840.XXX.XXX-87) em 22/11/2022 08:15:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 22/11/2022 08:19:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9377-548A-C57E-EBC6